



Embryo do Brasil Ltda – ME

Avenida Barão Homem de Melo, 4494

Salas 1213-1216 - Bairro: Estoril

CNPJ 21.217.564/0002-31

I.E.: 002.773.349.00-49

I.M.: 0766906001-9

CEP 30494-270

Belo Horizonte/MG

À

Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro –

CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

REFERENTE AO

PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2019

PROCESSO nº 289/2019

REGISTRO DE PREÇOS

A apresentação de impugnação contra o presente edital conforme previsto no art. 9º do Decreto n.º 1.037/2003 e alterações.

SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

I. DO DESCRITIVO

Equipamento de ultrassom geral portátil-equipamento de ultrassom para uso em exames:

abdominal, obstétrico, ginecológico, cardíaco, vascular, trascraniano e pediátrico.

monitor de no mínimo 14 polegadas em lcd ou led

permita acoplar pelo menos 02 (dois) transdutores simultâneos, sem contar a porta de doppler cego.

painel com teclas programáveis

peso máximo de 6 kg com bateria

todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem b, m, color doppler doppler

pulsado, power doppler ou angio

possuir no mínimo 99.000 canais digitais de processamento.

faixa dinamica de pelo menos 220 db.

software de redução de ruído tipo speckle

frame rate de pelo menos 1.115 quadros por segundo em modo b.

profundidade máxima de imagem de pelo menos 30 cm.

função "cine loop" com capacidade para armazenamento de pelo menos 120 mb ou 2.000 frames.

presets configuráveis por aplicação e por transdutor, mínimo de 30 presets.

modos de operação: b, m, doppler color e doppler pulsado

medidas básicas como: profundidade e distância, área, tempo, ângulo, velocidade, volume, % de estenose, aceleração e frequência cardíaca e medidas específicas para cardio.

tecnologia de imagem trapezoidal para transdutores lineares com aumento de 20% na imagem

Henrique Carvalho – henrique@embryodobrasil.com.br - 31 99545-0304 – 31 2551-0304

Gerente de Unidade de Negócios – Diagnóstico por Imagem

quarta-feira, 18 de setembro de 2019



Embryo do Brasil Ltda – ME

Avenida Barão Homem de Melo, 4494

Salas 1213-1216 - Bairro: Estoril

CNPJ 21.217.564/0002-31

I.E.: 002.773.349.00-49

I.M.: 0766906001-9

CEP 30494-270

Belo Horizonte/MG

zoom com magnificação de pelo menos 8 vezes.
ajustes automáticos para curva de ganho (tgc) com no mínimo 8 potenciômetros.
hd interno de pelo menos 100 gb, com partição dedicada a imagem de no mínimo 50 gb
sistema de bateria que permita autonomia mínima de 30 minutos para realizar exames sem que esteja conectado a rede elétrica
pelo menos 2 portas usb
permita aquisição de imagens com tecnologia de feixes axiais e oblíquos
imagem trapezoidal que aumenta o campo de visão na sonda linear
possibilidade de inclinação do modo b para visualização de agulha
possibilidade de software de imagem panorâmica de pelo menos 50 cm
software operacional de captura de imagens que possibilite a análise e estudo de exames após a liberação do paciente.

software de leitura automática da biometria fetal

dicom 3.0 completo incorporado ao equipamento (print, store, work list).

conexão de impressora via rede ethernet ou via usb

sáda de vídeo ou hdmi ou dvi ou vga e vídeo composto ou supervídeo

cardiologia com dopler contínuo e modo m anatômico.

carrinho de transporte com suporte para as sondas.

drive de cd/dvd-rw

todos os transdutores devem ser multifrequenciais eletrônicos permitindo variação de +/- 1 mhz e deve estar incluso no mínimo:

01- transdutor convexo que atenda a faixa de frequências de 2 a 5 mhz com no mínimo 120 elementos

01- transdutor linear que atenda a faixa de frequências de 5 a 12 mhz com no mínimo 180 elementos

01-transdutor setorial com frequências de 2 a 4mhz

01- transdutor endocavitário com frequências de 4 a 9 mhz

sistema multivoltagem ou bivolt automático 100- 240v.

manual do usuário em português.

video printer b/w

24 meses de garantia

II. DAS SOLICITAÇÕES DE ALTERAÇÃO PARA NÃO TER DIRECIONAMENTO

De acordo com o solicitado no edital supracitado, identificamos alguns itens que impedem a ampla participação das principais empresas fabricantes de ultrassom, direcionando o mesmo para apenas uma empresa.

Para impedir que isso aconteça, e assim, permita a ampla participação de acordo com o artigo 3º, da Lei de Licitações (nº 8.666/93), solicitamos as seguintes alterações e com suas respectivas justificativas.

permita acoplar pelo menos 02 (dois) transdutores simultâneos, sem contar a porta de doppler cego.



Embryo do Brasil Ltda – ME

Avenida Barão Homem de Melo, 4494

Salas 1213-1216 - Bairro: Estoril

CNPJ 21.217.564/0002-31

I.E.: 002.773.349.00-49

I.M.: 0766906001-9

CEP 30494-270

Belo Horizonte/MG

Hoje, somente algumas empresas possuem este tipo de conexão, sendo destacadas, ESAOTE, GE, MINDRAY etc. Como a solicitação é para máquina portátil, e a mesma vem com seu respectivo carrinho, entendemos que, como é bastante prática e rápida a troca dos transdutores, não seria necessário manter 2 portas ativas para conectar. Bastaria uma e esta ação permitiria uma ampla participação das empresas.

Trocar por

permita acoplar pelo menos 01 (dois) transdutor, sem contar a porta de doppler cego

peso máximo de 6 kg com bateria

Como as baterias são hoje os itens mais pesados em uma máquina de ultrassom, para permitir ampla participação, recomendamos a alteração para

peso máximo de 6 kg

possuir no mínimo 99.000 canais digitais de processamento.

Como o número de canais digitais hoje é uma conta sem justificativa e, este parâmetro não mede mais a qualidade do produto, entendemos que o número acima existe somente para restringir a participação das empresas.

Recomendamos a seguinte alteração que não vai causar nenhuma queda na qualidade diagnóstica do equipamento.

possuir no mínimo 1024 canais digitais de processamento.

faixa dinâmica de pelo menos 220 db.

A Faixa dinâmica de um equipamento representa a capacidade de aumentar a visibilidade das 256 escalas de cinza presentes em todos os equipamentos no mercado.

Este valor de 220dB é muito além do usual para qualquer diagnóstico. A Faixa de uso varia sempre de 70 a 150dB, sendo que 150dB já é uma escala de cinza muito alta para diagnósticos. O Valor máximo de 220dB não seria usado nunca e não interfere em nada no diagnóstico, muito menos acrescentaria nada.

Assim sendo, solicitamos a alteração para

faixa dinâmica de pelo menos 150dB.

frame rate de pelo menos 1.115 quadros por segundo em modo b.

O Frame rate é a taxa de atualização de quadros por segundo. Este valor de 1115 está direcionando para somente uma empresa.

Os editais hoje pedem normalmente que as máquinas possuam HPRF que significa High Pulsatility Rate Frequency, que é alta taxa de frequência de pulsos, ou transmissão.

Este recurso é presente na maior parte das máquinas e não traz nenhum prejuízo ao mesmo.

Por isso recomendamos a troca para

HIGH PRF para o modo B.

Ou

frame rate de pelo menos 900 quadros por segundo em modo b.



Embryo do Brasil Ltda – ME

Avenida Barão Homem de Melo, 4494

Salas 1213-1216 - Bairro: Estoril

CNPJ 21.217.564/0002-31

I.E.: 002.773.349.00-49

I.M.: 0766906001-9

CEP 30494-270

Belo Horizonte/MG

função "cine loop" com capacidade para armazenamento de pelo menos 120 mb ou 2.000 frames.

A Função cine loop acima descrita está também direcionando para um equipamento.

Existe equipamentos que medem o cine loop por tempo, por tamanho dedicado no HD ou pelo número máximo de frames que ele pode armazenar.

Recomendamos, para eliminar o direcionamento, colocar acima de 1000 frames, que não causará nenhum impacto negativo na parte diagnóstica.

Portanto alterar para

função "cine loop" com capacidade para armazenamento de pelo menos 1.000 frames.

software de leitura automática da biometria fetal

Este item pode gerar diversas interpretações. As máquinas portáteis que fazem hoje as medidas automáticas da biometria fetal são reduzidas a apenas 2. Porém está sendo pedido um software para LEITURA automática da biometria fetal, que pode ser interpretado somente como um software que mostra as medidas, mas não as realize.

Para evitar diversas interpretações e direcionamento recomendamos, sem prejuízo algum, a retirada desta frase, pois TODOS os equipamentos no mercado possuem um Software que lê as medidas da biometria fetal, mas apenas dois são capazes de identificar e medir automaticamente.

software de leitura automática da biometria fetal RETIRAR do descritivo

drive de cd/dvd-rw

Este item já está obsoleto hoje em dia, uma vez que os equipamentos possuem a capacidade de envio das imagens pela rede, seja ela via CABO ou WIFI. Também possuem armazenamento em aplicativo externo no computador, permitindo a leitura, envio, arquivamento e impressão das fotos. Como foi pedido DICOM no equipamento, este recurso, na prática não será usado e somente aumentará o custo do exame.

RECOMENDAMOS a retirada deste item.

video printer b/w

Este último item já está em desuso há muito tempo. Abaixo mostramos uma tabela comparativa para o custo da vídeo printer e impressora tanque de tinta. O custo de uma foto impressa na Vídeo printer chega a R\$0,66 enquanto a mesma foto, sairia colorida na impressora tanque de tinta a um custo de apenas R\$0,04 usando papel sulfite A4 normal de 75g/cm²

Por este motivo, pela economicidade e pela modernidade, recomendamos a alteração da frase vídeo printer B/W por

Impressora jato de tinta ou laser colorida compatível com equipamento.



Papel SONY X Sulfite					
		UPP 110S	UPP 110 HG	Sulfite A4 500fls	Glossy A4 50fls
		20m	18m		
		R\$	R\$	R\$	R\$
		80,00	118,00	20,00	30,00
Fotos por rolo		200	180		
Custo por foto		R\$ 0,40	R\$ 0,66	R\$ 0,04	R\$ 0,60
CUSTO		R\$	R\$	R\$	R\$
4 fotos/exame		1,60	2,62	0,04	0,60
6		R\$ 2,40	R\$ 3,93	R\$ 0,04	R\$ 0,60

III. DO DIREITO

De acordo com o artigo 3º, da Lei de Licitações (nº 8.666/93), a licitação destina-se a garantir a observância do Princípio Constitucional da Isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Proibição administrativa, da Vinculação ao instrumento convocatório do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Destarte, no art. 41 da Lei nº 8.666/93 estabelece que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. "Supondo que na Lei não existam palavras inúteis, ou destituídas de significação deontológicas, verifica-se que o legislador impôs, com apoio no Princípio da Legalidade, a interpretação restritiva do preceito, de modo a resguardar a atuação do Administrador Público, posto que este atue como gestor dares pública. Outra não seria a necessidade do vocábulo "estritamente" no aludido preceito infraconstitucional, senão vejamos:

É oportuno mencionar que o Poder Discricionário da Administração esgota-se com a elaboração do Edital de Licitação. A partir daí, nos termos do vocábulo constante da própria Lei, a Administração Pública vincula-se "estritamente" a ela. Ao comentar o dispositivo supra o Ilustre Jurista MARÇAL JUSTEN FILHO destaca que: "O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração, que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º, pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto as regras de fundo, quanto àquelas de procedimento".



Embryo do Brasil Ltda – ME

Avenida Barão Homem de Melo, 4494

Salas 1213-1216 - Bairro: Estoril

CNPJ 21.217.564/0002-31

I.E.: 002.773.349.00-49

I.M.: 0766906001-9

CEP 30494-270

Belo Horizonte/MG

IV. DO PEDIDO

Gostaríamos, de solicitar, após todas estas explicações, que fossem alteradas para permitir a ampla participação das empresas e que, as mesmas, possam ofertar, em condições de igualdade, seus respectivos produtos.

Agradecemos a compreensão e atenção dispensada e aproveitamos para colocar nosso time à disposição caso necessitem de algum novo esclarecimento.

Henrique de Rezende B. Carvalho

Gerente da Unidade de Negócios de Diagnóstico por Imagem

EMBRYO DO BRASIL LTDA.